



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.934, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui o Grupo de Estudos e Aperfeiçoamento sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública do Município de Capanema.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento permanente dos servidores públicos municipais acerca da legislação de regência;
Considerando a necessidade da adoção de uma postura de vanguarda acerca dos institutos jurídicos da nova Lei;
Considerando a intenção da Administração municipal da criação de uma Lei municipal que trate sobre a Política de Compras Governamentais, bem como que estabeleça normas procedimentais acerca das Licitações e da execução de contratos administrativos.

R E S O L V E

Art. 1º Este Decreto institui o Grupo de Estudos e Aperfeiçoamento sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública do Município de Capanema.

Parágrafo único. Participarão do Grupo de Estudos e Aperfeiçoamento:

- I - Procuradores Municipais;
- II - Secretários Municipais;
- III - Controlador(a) Interno(a) do Município;
- IV - Contador Público;
- V - servidores lotados no Setor de Licitações e Contratos;
- VI - servidores lotados no Departamento de Compras;
- VII - servidores lotados na Secretaria de Planejamento;
- VIII - servidores designados como fiscais de contratos e de atas de registro de preços;
- IX - servidores responsáveis pela elaboração de termos de referências, de requisições de aquisições e de prestação de serviços;
- X - agentes públicos interessados;
- XI - representantes de entidades civis interessadas;
- XII - servidores do Poder Legislativo, caso tenham interesse.



Município de Capanema - PR

Art. 2º A coordenação do Grupo de Estudos será realizada pelos Procuradores Municipais e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

§ 1º Deverá ser elaborado um cronograma de encontros semanais ou quinzenais do Grupo de Estudos, cujos temas abordados serão delimitados pela coordenação.

§ 2º A coordenação convocará os agentes públicos para os encontros de acordo com o tema a ser abordado, observando-se as atribuições de cada cargo, sem prejuízo da participação de convidados.

Art. 3º Além do aperfeiçoamento permanente dos agentes públicos municipais, a partir dos estudos e debates realizados pelo Grupo poderá ser confeccionado um anteprojeto de Lei que estabeleça normas procedimentais de interesse local acerca das Licitações e da execução de contratos administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Álvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração